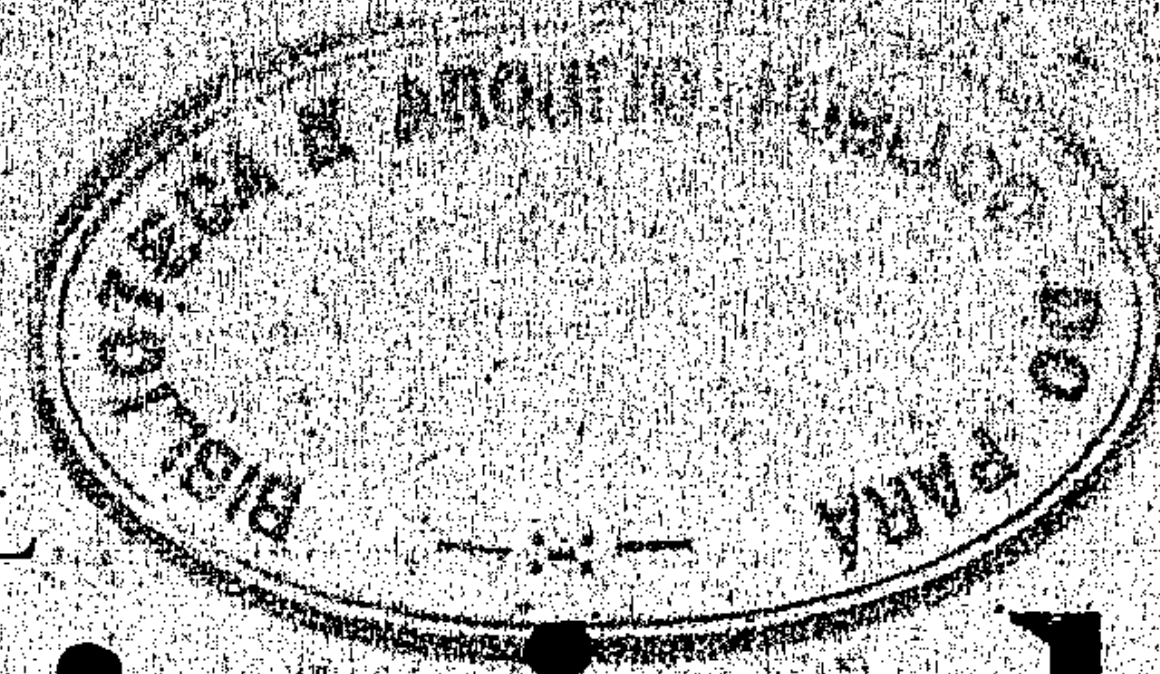




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.468 — BELEM — QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.266 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 para ocorrer às despesas com a construção da Escola Rural de Condeixas, Município de Soure.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 670, de 22-16-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.447, de 23/10/53, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", consignação "Construção de Próprios do Estado", subconsignação "Material Permanente", o crédito suplementar de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) para ocorrer às despesas com a construção do prédio da Escola Rural de Condeixas, Município de Soure.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.267 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a Secretaria de Estado de Economia e Finanças a pagar o auxílio de Cr\$ 4.025.000,00 concedido à Prefeitura Municipal de Belém para ser empregado exclusivamente no Departamento Municipal de Força e Luz.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 695, de 5/11/53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.463, de 12/11/53, DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Estado de Economia e Finanças autorizada a pagar à Prefeitura Municipal de Belém o auxílio concedido pela Lei n. 695, de 5/11/53, que deverá ser empregado exclusivamente no Departamento Municipal de Força e Luz.

Parágrafo único. O auxílio previsto no artigo anterior terá obrigatoriamente a seguinte aplicação:

Cr\$ 1.000.000,00 para a aquisição de um Grupo Diesel elétrico, com potência de 350 KVA;

Cr\$ 1.200.000,00 para aquisição do material destinado à recuperação da rede distribuidora de energia do atual sistema termo elétrico do Departamento Municipal de Força e Luz;

Cr\$ 1.825.000,00 como auxílio à manutenção da Usina, especialmente para a compra de combustível.

Art. 2.º A despesa definida no

ATOS DO PODER EXECUTIVO

artigo precedente constituirá suplementação à verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", consignação "Construção de Próprios do Estado", subconsignação "Material Permanente", da Lei de Meios em execução.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.268 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

Dá a denominação de "Dr. Dionísio Bentes" ao grupo escolar anexo à Escola Normal do Colégio Gentil Bitencourt.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Dr. Dionísio Bentes" o grupo escolar anexo à Escola Normal do Colégio Gentil Bitencourt, em homenagem à memória do extinto homem público, pelos relevantes serviços que prestou, como Governador do Estado, representante do Pará no Parlamento Nacional e gestor da comuna de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcanti Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.269 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 para ocorrer às despesas com a restauração de três prédios de propriedade do Estado, sítos em Igarapé Miri.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 653, de 29/9/1953, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.428, de 1/10/1953, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento da Despesa do Estado para o exercício corrente, o crédito suplementar de setenta mil cruzeiros. (Cr\$ 70.000,00) para reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", consignação "Conservação de Próprios do Estado", subconsignação "Material de Consumo", Tabela n. 104, para ocorrer às despesas com a restauração de três prédios

de propriedade do Estado: sítos na cidade de Igarapé Miri, Município do mesmo nome.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel de Moraes Torres, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de outubro do corrente ano a 11 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Silvano Correa de Miranda, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Joelio de Menezes Carva-

lho, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Pedro Sanchez Garcia, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de setembro do corrente ano a 8 de março do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Evangelista de Deus e Silva, para exercer interinamente o cargo de Adjunto de Promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado na Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedro Loureiro Maia, do cargo em comissão de Delegado Auxiliar, padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto de 2 de junho de 1953, que nomeou de acordo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pinheiro Tavares, para exercer interinamente o cargo de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Produção

Respond. pela Diretoria Geral:

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Número avulso 1,00

Número atrasado 1,00

por ano

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

por ano

Externas:

Anual 400,00

Publicidade:

1 Página de constab-

lidade, por 1 vez .. 500,00

Página, por 1 vez .. 500,00

Página, por 1 vez .. 500,00

Centímetros de colunas:

Por vez 0,00

As Repar-

—As reclama-

horas, e, no

—Os origina-

—A matéria

—As assinaturas

Para facilitar

dade de suas

—As Re-

—A fim de

—Os suplemen-

—O custo de

Adjunto de Promotor, padrão D,
do Quadro Único, lotado na Co-
marca de Ponta de Pedras
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 160, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Carlos Gomes Sandes, Subinspe-
tor da Inspetoria da Guarda Civil,
90 dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 23 de
setembro a 20 de dezembro do
corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item I, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, Ignacio José de Castro Cam-
pos, para exercer, o cargo em co-
missão de Subdelegado, padrão O,
do Quadro Único, lotado nas De-
legacias Policiais do Departamen-
to Estadual de Segurança Públi-
ca, vago com a exoneração a
pedido de Henrique Manoel de
Oliveira Santos.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 160, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, a Moisés Assis, sinaleiro de
2.ª classe, da Delegacia Estadual
de Trânsito, 60 dias de licença
para tratamento de saúde a con-
tar de 8 de outubro a 7 de de-
zembro do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e JustiçaSECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINAN-

ÇAS

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
os arts. 151 e 160, do Decreto-
lei n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, a Isidia Godot, Attademo,
Estatístico-auxiliar, classe I, do
Quadro Único, lotado no Departamen-
to Estadual de Estatística, 90
dias de licença em prorrogação
para tratamento de saúde a contar
de 29 de setembro a 27 de dezem-
bro do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941, a Ser-
gio Prestetato Pereira, oficial ad-
ministrativo, classe C, do Quadro
Único, lotado no Departamento de
Receta, 180 dias de licença para
tratamento de saúde a contar de5 de outubro do corrente ano a 3
de abril do ano de 1954.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 169, do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Airton de Alencar Araripe, con-
tabilista, classe M, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento de
Despesa, 2 (dois) anos de licença
sem vencimentos para tratar de
interesses particulares, a contar
de 13 de novembro do corrente
ano a 11 de novembro de 1955.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 169, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, a Leticia Comarú de Arau-
jo, "Atendente", classe D, do Qua-
dro Único, lotado no Centro de
Saúde n. 2, da Secretaria de Saú-
de Pública, seis (6) meses de li-
cença sem vencimentos, para tra-
tar de interesses particulares, a
contar de 23 de outubro do cor-
rente ano a 22 de abril do ano de
1954.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Dr. Armando Marques
Respondendo pela Secretaria de
Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o De-
creto de 23 de outubro de 1953,
que concedeu de acordo com o
art. 169, do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941, a Le-
ticia Comarú de Araujo, "Aten-
dente", classe D, do Quadro Úni-
co, lotado no Centro de Saúde n.
2, da Secretaria de Saúde Públi-
ca, seis (6) meses de licença sem
vencimentos, para tratar de inte-
resses particulares, a contar de
23 de outubro do corrente ano a
22 de abril do ano de 1954.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Dr. Armando Marques
Respondendo pela Secretaria de
Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO

DE 1953

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
os arts. 157 b) e 160, do Decreto-
lei n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, a Gimol Roffé Borges,
ocupante do cargo de Enfermeira
Visitadora, classe F, do Quadro
Único, lotado no Centro de Saúde
n. 1, da Secretaria de Saúde Públi-
ca, 30 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar de 27
de outubro a 25 de novembro do
corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de novembro de 1953.
Palácio do Governo do Estado
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Dr. Armando Marques
Respondendo pela Secretaria de
Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 137 b) e 160 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joaquim Freire de Moraes, Polícia Sanitária, classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 45

dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Armando Marques
Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

trabalhos executados na Ilha de Cotijuba, cujas despesas correram pela verba "Extra-orçamentária" — Encaminhe-se: (P. M. B.)

Telegrama:

N. 247, de Assad Curi — Altamira, anexo o ofício n.º 88, da Delegacia de Polícia, prestando várias informações — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

Em 14-11-53
Cartas:

N. 131, de Sarriete Cardoso Aragão, guarda civil de 3.ª classe, solicita melhoria de situação — 1.º Informe o Departamento de Segurança.

N. 127, de João Pimentel, tabelião interino do Distrito de Itapuan, Município de Gurupá, solicitando nomeação efetiva — De-se conhecimento ao interessado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 10-11-53

Ofícios:

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Joaquim Oliveira da Costa, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de João Ferreira da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 14-11-53

Petições:

0626 — Pedro Farias, suplente de comissário de polícia da Vila de Quatipuru — Capanema, solicita exoneração do referido cargo — Sim.

0627 — Estevam Batalha Chacon, exercendo o cargo de revisor, lotado na I. Oficial, solicita licença especial — Ao D. do Pessoal.

0630 — Edgar dos Reis Borges, residente em Monte Alegre, onde exerce as funções de escrivão de polícia, solicita exoneração do cargo — Sim, em termos.

0629 — Aedemar Fonseca Macedo, solicitando o desligamento do menor Israel Fonseca Macedo do Educandário Monteiro Lobato — Informe a administração do Educandário quanto ao responsável pelo menor.

0621 — Manoel Santana de Moraes, soldado, solicitando licença especial — Ao Departamento do Pessoal.

01705 — Olívia de Araújo, requerendo uma pensão — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

Ofícios:

N. 950, da Assembleia Legislativa, solicitando um trator para atuar no destocamento de 9 km, do ramal que ligará a povoação de Boa Esperança à estrada de Marapanim — Castanhal — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 951, da Assembleia Legislativa, solicitando seja ampliado o grupo escolar de Oriximiná — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 952, da Assembleia Legislativa, sobre a construção de um grupo escolar na cidade de Monte Alegre — 1.º A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 953, da Assembleia Legislativa, sobre a elevação à categoria de grupo das escolas reunidas de Portel — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 954, da Assembleia Legislativa, solicitando informações sobre os pagamentos efetuados pela verba "Eventuais", do orçamento do Estado — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 955, da Assembleia Legislativa, sobre a elevação à categoria de grupo das escolas reunidas de Prainha — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 956, da Assembleia Legislativa, pedindo providências — Sim. Ao Departamento de Segurança.

N. 481, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicação sobre a

indicação, para o preenchimento da vaga de Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital, do Bacharel José Amazonas Pantoja, atual juiz de direito da comarca de Bragança — Lavre-se o decreto. Ao Departamento do Pessoal.

N. 605, da Caixa Econômica Federal de Pernambuco — Recife, expediente já informado pelo D. E. S. P., sobre a data da exoneração do Sr. Omar Tavares Guerreiro, que exerceu as funções de coletor estadual, em Breves — A Secretaria de Economia e Finanças.

Ofícios:

N. 81, da Delegacia de Polícia do Guamã, acusa o recebimento da circular n.º 20/53 — Junte-se ao "dossier".

N. 105, do Educandário Monteiro Lobato, prestando informações sobre a circular n.º 19 — Junte-se ao "dossier".

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de José Raimundo Valois, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Eurico Martins da Silva, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Francisco Vitorino da Silva, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de José Maria Valois, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo de Sousa Mendes, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Serpa Ferreira, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sabino Nascimento Costa, para sinalheiro de 2.ª classe — Ao D. P., para parecer.

N. 42, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, acusa o recebimento da circular n.º 20/53, sobre jogos de salão nos clubes locais — Junte-se ao "dossier".

N. 78, da Delegacia de Polícia de Balsa, acusa o recebimento da circular n.º 20 — Junte-se ao "dossier".

N. 114, da Delegacia de Polícia de Igarapé-açu, acusa o recebimento da circular n.º 20/53 — Junte-se ao "dossier".

N. 1, da Sociedade Civil Clínica Dentária Infantil "Dr. Rodrigues Chagas", comunicando ao Exmo. Sr. General Governador a posse da nova Diretoria, em 17-10-53 — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Sociedade Civil Clínica Dentária Infantil "Dr. Rodrigues Chagas", comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça a posse da nova Diretoria, em 17-10-53 — Agradecer e arquivar.

N. 250, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n.º 0580, de Maria de Nazaré Coelho Reis, contabilista contratada, solicita equiparação aos funcionários — Volte ao Departamento do Pessoal.

N. 541, do Departamento de Estradas de Rodagem, tratando de

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 17-11-53:

Raimundo Nonato da Mota e Sousa, Coletor Estadual em Mosquito, (2) (Requerendo pagamento de percentagens) — Ao D. Receita para mandar verificar e informar.

Shell Brasil Limited (Contas de fornecimento à Colônia Estadual de Tomé-Açu) — Ao D. D. para providenciar de acordo com a informação supra.

Ester Silva Nogueira (Auxílio de funeral) — Ao D. D. para informar.

Ministério da Viação e Obras Públicas (Conta de telegrama do mês de outubro p.p.) — Ao D. D. Contabilidade para verificar, conferir e empenhar.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Requisição de material) — A. D. Material para providenciar.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Balancete do mês de outubro) — Ao D. Contabilidade para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Prestação de Contas) — Ao D. Contabilidade para exame e conferência.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Prestação de Contas) — Ao D. Contabilidade para exame e conferência.

Serviço de Navegação do Estado (Solicitando entrega de numerários por conta de duodécimos) — Ao D. D. com a informação supra, para providenciar.

Eugenia Coelho de Oliveira (Solicitando licença para tratamento de saúde) — Ao D. D. para informar.

Tribunal de Contas do Estado (Solicitando a juntada a todo expediente de abertura de crédito especial destinado a registro das cópias autênticas da lei respectiva ou DIÁRIO OFICIAL que a publicou) — Providenciado, arquivar-se.

Martins da Silva & Cia. (Pagamento de contas) — Ao D. Contabilidade para empenhar; depois ao D. D. para processar o pagamento.

Dr. Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves (Pagamento de Crédito Especial) — Ao D. Contabilidade para preparar o expediente de abertura de crédito.

Da Coletoria Estadual de Ananindeua, transmitindo expediente recebido do Departamento de Produção Volte este expediente à Coletoria Estadual de Ananindeua, com a recomendação desta Secretaria para serem atendidas as instruções do sr. Diretor do D. Produção em referência vendas de forno.

Elza Teotônio Avelino Quadros (Requerendo o pagamento de crédito inscrito em Exercícios Findos) — Ao D. Contabilidade para relacionar no expediente de abertura de crédito a ser oportunamente remetido ao Poder Legislativo.

Departamento de Produção (Encaminhando ofício do sr. Benedito Caeté Ferreira, (Solicitando dispensa de membro da Comissão da COAP) — Encaminhe-se à consideração do sr. General Governador.

Departamento de Receita (Prepondo o nome de Manoel Fernandes dos Santos, para o cargo de servente) — Encaminhe-se ao D. Pessoal com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Mary de Oliveira Santos (Transmissão de propriedade) — Não se trata de aquisição de prédio para os fins previstos no art. 2.º da Lei n.º 257, de 30-12-49 e no art. 26 — n.º 5, do Decreto n.º 3040 de 30-6-38, assim indefiro o pedido de isenção e determino que o D. R. proceda a cobrança de imposto devido à Fazenda Pública.

Auto de Avaliação do prédio que pertenceu ao ex-coletor Favila Gentil de Alenquer — A consideração e parecer do sr. Dr. Procurador Fiscal.

Imprensa Oficial (solicitando pagamento de conta na importância de Cr\$ 250,00) — Ao D. Contabilidade para registro e ao D. D. para pagar.

Edgar Batista de Miranda (Pedido de certidão) — Certifique-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Solicitando empenho) — Ao D. D. para providenciar com o empenho junto.

Departamento do Material (Conta da Imprensa Oficial) — Ao D. Contabilidade para registro e ao D. D. para pagar.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Solicitando pagamento em favor de Manoel Quirino da Silva) — Ao D. D. para providenciar, de acordo com o empenho anexo.

Assembleia Legislativa do Estado (Encaminhando conta de Vitor C. Portela) — Ao D. D. para providenciar, com o empenho anexo.

Departamento de Estradas de Rodagem (Consultando sobre o pagamento da despesa efetuada com a instalação de uma bomba d'água no Orfanato Antônio Lemos) — A. D. D. para providenciar com o empenho junto.

Assembleia Legislativa do Estado (Encaminhando conta de Vitor C. Portela) — Ao D. D. para providenciar, com o empenho junto.

Asilo D. Macedo Costa (Pedido de entrega da verba de Cr\$ 10.000,00, custeio do mês de novembro) — Ao D. D. para providenciar, com o empenho junto.

Departamento do Material (Conta de fornecedores) — Ao D. D. para providenciar, com o empenho anexo.

Hospital Juliano Moreira (Hospitalização de Benedito Pantoja Leite Carneiro) — Ao D. D. para informar.

Secretaria de Educação e Cultura (Solicitando pagamento a favor de Temístocles Santana Marques) — Ao D. Contabilidade para verificar e empenhar.

Assembleia Legislativa (Cópia de nomeações dos funcionários Miguel Santana Brígida e Angelina de Jesus Viana) — Ao D. D. para averbar.

Secretaria de Educação e Cultura (Vencimentos a favor de Maria Lucila Lopes de Carvalho) — Ao D. D. para informar.

Departamento de Receita (Prepondo o nome de Manoel Fernandes dos Santos, para o cargo de servente) — Encaminhe-se ao D. Pessoal com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

Departamento de Receita (Encaminhando o pedido de exoneração da funcionária Wanilda da Cruz Frazão) — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. Pessoal com o despacho do deferimento do Exmo. sr. General Governador.

—Ciriaco Oliveira (Solicitando reconsideração de ato do Governador que o removeu como coletor de Igarapé-Açu, para a Exatonia de Anajás). — Ao Depart. do Pessoal para atender a decisão do sr. Gen. Governador, com base no parecer desta S. E. F.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 14 de novembro de 1953.

Processos:
Of. n. 1358, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no m. geral entregue-se.

Of. n. 169, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Of. n. 168, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Of. n. 167, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Of. n. 166, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Of. n. 157, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se, digo, verificado, entregue-se.

Pet. n. 5880, de Gouveia, Coral & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Of. n. 970, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Pet. n. 5881, do Dr. Joaquim Gomes de Souza — Dada baixa no m. geral como requer.

Of. n. 360, do Departamento de Aguas — A Contadoria.

Sn. de Alto Tapajós S/A. — A seção de Coletorias para informar também sobre a origem da dívida.

Pet. n. 5867, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção para processar o depósito.

Pet. n. 5868, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª Seção para processar o depósito.

Pet. n. 5875, de Clotilde Assunção Leite — Ao fiscal do distrito para informar.

Pet. n. 5873, de A. S. Cavada — A Superintendência da Fiscalização.

Of. sn. da SNAPP — Dada baixa no m. geral, entregue-se.

Of. sn. da SNAPP — Dada baixa no m. geral, entregue-se.

Pet. n. 5874, de Catarina da Silva Bronze — A Superintendência da Fiscalização.

Pet. n. 5866, de J. C. de Magalhães Alves Junior — Como requer, a vista da informação. As 1.ª e 2.ª Seções para conhecimento.

Pet. n. 5862, de Manoel Libanio Monteiro — Certifique-se.

Memorandum n. 453, do Departamento de Estrada de Rodagem — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso.

Pet. n. 5869, de Alfredo Ferro Chaves — Verificado, entregue-se.

Pet. n. 5885, de M. Gomes & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Pet. n. 5886, de Carlos de Jesus Martins — A Superintendência da Fiscalização.

Of. n. 327, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no m. geral e entregue-se.

Sn. do Tranquilo Agostinho de Brito — Encaminhe-se a Sec. Eco. e Finanças.

Of. n. 2181, do Lloyd Brasileiro — Como requer.

Pet. n. 5887, de Ricardo Antônio da Conceição — Ao fiscal do distrito para informar.

Pet. n. 5882, de João Augusto Besteiro — A Superintendência da Fiscalização.

Pet. n. 5883, de F. B. Oliveira & Cia. — A Superintendência da Fiscalização para informar.

Pet. n. 5886, de J. C. de Magalhães Alves Junior — Arquite-se.

Of. n. 363, do Departamento de Aguas — Dada baixa no m. geral e entregue-se.

Of. n. 333, do Departamento de Assistência aos Municípios — A Contadoria.

Of. n. 334, do Departamento de Assistência aos Municípios — A Contadoria.

Of. n. 34, da Coletoria de Barcarena — A 1.ª Seção.

Telegrama, da Coletoria de Cametá — A seção de Coletorias para tomar conhecimento.

Em 16/11/53.

Processos:
Pet. n. 5865, de Guerreiro Marques & Cia. Ltda. — Em face da contestação do conferente são improcedentes as alegações dos requerentes. Está suficientemente provado a diferença de peso verificado entre o despacho e o realmente embarcado. No caso não pode ser tomado em consideração a dúvida suscitada pelos requerentes sobre a balança do armazem de embarque, reconhecida como oficial para a conferência da pesagem de carga. Deduzida como foi a tara de cada volume e a do veículo, que transportou a mercadoria, resultou a diferença de peso equivalente a 842 quilos de pesos a mais. Não é ainda aceitável o argumento de que só de fato o embarcado a mercadoria pois os suplicantes tiveram conhecimento da diferença, e dever de exportador, no seu próprio interesse, designar uma representante para assistir a conferência das mercadorias a exportar. Se não o faz, sendo a pesagem apenas assistida pelo chofer deve responder pela sua omissão, maxime quando não é mais possível proceder a nova conferência após o embarque da mercadoria. Aliás, em tais casos regular é a suspensão do embarque mencionado no despacho, os motivos que a determinaram. Talvez para evitar prejuízo aos suplicantes, deixou de assim proceder o conferente, que em sua contestação resalta ainda a circunstância de haver entrado a carga no armazem poucas horas antes da saída do vapor. Tais as razões porque indefiro o pedido para mandar que seja cobrada a diferença na forma da lei. — Notifique-se.

Of. sn. da Coletoria de Ponta de Pedras — Embarque-se.

Pet. n. 5866, de J. C. de Magalhães Alves Junior — Arquite-se.

Pet. n. 5828, de Orlando Sabá — A vista da informação, volte a seção de Coletorias para expedir a ordem de pagamento, na forma do Regulamento.

N. 12668, de José Lopes Baima — Julgando satisfatório a informação Restitua-se o processo à Sec. Est. de Eco. e Finanças.

N. 12837, da Secretaria de Economia e Finanças para dizer.

Pet. n. 5876, de Marcelino Pereira Brazão — Certifique-se.

Of. sn. da Coletoria de Coletorias — Diga a seção de Coletorias.

Of. n. 270, do Instituto, Lauro Sodré — Dada baixa no m. geral e entregue-se.

Pet. n. 5883, do Dr. Efraim Benites — Dada baixa no m. geral, entregue-se.

Pet. n. 5892, de Soares Carvalho — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Pet. n. 5893, de Soares Carvalho — Como pede. Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

Pet. n. 5890, de Custódio Costa & Cia. — Como pede. A 1.ª seção para os devidos fins.

Pet. n. 5889, de Moore Mc Comarck — Dada baixa no m. geral e verificado a procedência do alegado, entregue-se.

Pet. n. 5891, da Brasil Extrativ S/A. — Como requer. Ao chefe do Posto Fiscal, para assistir e informar.

Of. sn. da Delegacia Federal de Saúde da 1.ª Região — Dada

baixa no m. geral, entregue-se.

Of. n. 702, do Departamento de Produção — Embarque-se.

Telegrama, da Coletoria de Itaituba — A seção de Coletorias.

Pet. n. 5895, da Cia. Internacional de Seguros — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Pet. n. 5894, de Eunice de Oliveira Chaves — Certifique-se.

Of. n. 1172, do Tribunal Eleitoral do Pará — A Contadoria.

Memorandum da Comissão de estoque — Encaminhe-se à Procuradoria Fiscal, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

Of. n. 67, da Coletoria de Soure — A seção de Coletorias.

Processo n. 10.503, de Teodolito Gonçalves Sinimbu — Restitua-se à Secretaria de Finanças.

Of. n. 2975, da Secretaria de Educação e Cultura — A seção de Coletorias para cumprir o despacho supra.

Pet. n. 5840, de L. G. Tuij & Cia. — A vista da informação nada há que deferir.

Pet. n. 5900, de Juraci Barriga Amoré — A Superintendência da Fiscalização.

Pet. n. 5899, da Cia. Com. Brasileira de Produtos Alimentares — Dada baixa no m. geral e verificado, entregue-se.

Of. n. 875, do Departamento do Pessoal — A Seção de Coletorias.

Of. n. 170, do Serviço Especial de Saúde Pública — Como requer.

Pet. n. 5902, de Charles R. Saraginson — Verificado, embarque-se.

N. 13.494, de Lauro Alves Macola — A Seção de Coletorias.

Pet. n. 589, de Vivaldo de Oliveira Reis — A 1.ª Seção para informar.

Sn. Guias de requisição de selos — A seção de Coletorias.

Pet. n. 5901, de William Jack — Verificado, embarque-se.

Pet. n. 5903, de Marcos Athias & Cia. — A 1.ª seção para processar e depósito dos direitos devidos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado:

Em 16/11/53

N. 3256, de Lucimr Rodrigues Pantoja, (licença-saúde) — Submeta-se a inspeção de saúde.

N. 3255, de Raimundo Almeida de Brito, (licença-saúde) — Submeta-se a inspeção de saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado:

Em 17-11-53

N. 189 — Compra de terras devolutas no município de Moju, em que é requerente Estevão Ferreira de Sena — Ao Serviço de Terras, Sim, com as devidas cautelas.

N. 1248 — Compra de terras devolutas no município de Inhangaçu, em que é requerente Manoel Gonçalves e Irmão — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1236 — Compra de terras devolutas no município de Fátima em

que é requerente Antônio Paes Andrade — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1992 — Compra de terras devolutas no município de Ananindeua, em que é requerente Deoclécio Miguel Gurjão — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2108 — Compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Zizinha Gomes Vieira — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 0828 — Compra de terras devolutas no município de Ourém, em que é requerente Manoel Estevam da Cunha — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1537 — Compra de terras devolutas no município de Ourém, em que é requerente Jacinto Fer-

DEPARTAMENTO DE DESPESA

SALDO do dia 16 de novembro de 1953 1.672.607,30

Renda do dia 17 de novembro de 1953 1.219.142,50

SOMA 2.891.749,80

Pagamentos efetuados no dia 17/11/53 753.261,60

SALDO para o dia 18/11/53 2.138.488,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.706.828,90

Em documentos 431.661,30

TOTAL 2.138.488,20

Belém (Pará), 17 de novembro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de novembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios:

Junta Comercial, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Laboratórios, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento e Serviço de Navegação do Estado.

Diversos:

Itaguay de Jesus Barros, Expedito Pinheiro da Silva, José Alberto Soares Maia, Antonio Vileira Araújo, Eugenio Marcelino Ferreira, Emilia da Silva Borges, Maria de Belém Miranda Coutinho, Hilda Vieira de Lima, Carlota Redig Gaia, Antonio Souza, Alípio Pimentel, Raimundo Lopes da Silva, Mariana F. Favacho, Antonio Rosa, Olivia Maciel, Antonio Lopes Viana, Raimunda Valente Medeiros, Valdomiro Figueiredo, Manoel Marçal Vasconcelos, Erondina Silva Siqueira, Marcirio Portillo, Raimundo Lopes, Nair Mesquita e Irmandade São José do Icatú.

N. 3261, do Presidente do Conselho Escolar de Barcarena (ofício n. 45) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia de assentamentos de Luzia Januária dos Santos.

N. 3130, de Mariana Vilhena Reis (pedido dispensa) — Sim, depois de realizadas as provas dos exames finais do ano letivo.

Departamento Estadual de Segurança Pública (ofício 433) — Acusar e agradecer.

mandes da Costa e outros — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1359 — Compra de terras devolutas no Município de Ourém, em que é requerente José Lopes de Queiroz — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1445 — Compra de terras devolutas no Município de Prainha, em que é requerente Delinda de Aragão Xavier — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2689 — Medição e discriminação no Município de Bujará, em que é requerente Maria Silva Alves — Ao Serviço de Terras.

N. 1437 — Compra de terras devolutas no Município de Capim, em que é requerente Porfírio Ferreira Maciel — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1759 — Compra de terras devolutas no Município de Acará, em que é requerente Maria Pires da Conceição — Ao Dr. Consultor Jurídico.

Petições:

N. 2731, de Tarquino Martins Chaves (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2730, de João E. Rufino de Carvalho (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2729, de Leonidas Martins Chaves (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2733, de Rosa Rodrigues Soares (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2737, de José Neves Gomes (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2741, de Maria Rodrigues da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2740, de Bernardina Vieira da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2739, de Raimundo Pereira Brito (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2738, de Cicero Leandro da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2732, de Leonel Corrêa da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

to de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2739, de Benedito Quintino de Souza (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2735, de José Vicente Soares (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2734, de Teodomiro Pinto da Silva (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2712, da Empresa Soares S/A (solicitando pagamento) — Informe o S. T. E.

N. 2724, de Francisco Xavier Pina (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2725, de Maria Pereira Chamon (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2726, de Antônio Simões da Costa (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2727, de Antônio Joaquim Pinto (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2728, de Euridice Braga Chaves (requerendo arrendamento de castanhais em Itupiranga) — Ao S. C. R.

N. 2742, de Tereza de Jesus Bagata (protestando contra José Joaquim Gaia) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2358, de Pedro Maranhão Primo (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Ao S. E. F.

N. 2328, de Alice Jacome Maranhão (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Ao S. E. F.

N. 2743, de Durval Gama de Souza e outros (requerendo compra de terras em Irituia) — Ao Serviço de Terras.

N. 2688, de Otávio de Oliveira Marques (requerendo contagem de tempo de serviço público estadual) — Informe o Expediente.

N. 2605, de Demostenes Ayres de Azevedo (solicitando a designação do agrimensor Francisco da Silva Lobo para demarcar terras em Marabá) — Baixe-se Portaria.

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE FAZENDA Edital de Concorrência Administrativa

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 1 de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para a necessária autenticação e lidas as propostas para o fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém, durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1954, dos artigos do grupo 56 — Munição de boca: — Mantimentos, Açúcar, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria de Rancho, Verduras e Frutas; Rações preparadas, etc.; sob as condições estipuladas no "Diário Oficial da União" n. 249 (Seção I), de 29/10/53, páginas 18.387/90, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 27 de novembro de 1953, juntando os documentos comprovantes da idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, na Divisão de Fazenda, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o art. 741, do R. G. C. P., o que deverá constar do livro de inscrição da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar, conhecimento da caução de Cr\$ 5.000,00, feita na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, no ato de sua inscrição;

f) de acordo com o item 31, das Instruções aprovadas pelo Aviso n. 2.508, de 22 de dezembro de 1949, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será dispensada a caução de garantia de fornecimento desde que o interessado apresente documento bancário ou de entidade pública, ou mesmo de origem comercial, pelo qual se possa julgar de sua situação financeira e possibilidade em relação ao compromisso que vai assumir;

g) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 249, de 29/10/53, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando sem os documentos enumerados no Título B do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

h) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firma inscrita e pronta para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e, bem assim, o respectivo cartão da inscrição e identificação;

i) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até à hora do seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

j) não constando do Edital Geral qualquer referência sobre o procedimento deste Comando, no caso da ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convenienciado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia

determinados, no local indicado, importará no seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sortelo, sob o testemunho de todos os presentes;

l) os senhores interessados deverão ter o máximo de atenção na confecção das propostas, por isso que qualquer erro importa no seu cancelamento automático, parcial ou total. Para esse fim a Divisão de Fazenda fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

m) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que contiverem emendas ou rasuras;

n) as propostas deve constar também a declaração de completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual, face à legislação vigente;

o) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos de subgrupo "Mantimentos" de Grupo 56 — "Munição de Boca", ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções pessoais na Divisão de Fazenda, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Fazenda) — Belém-Pará, em 12 de novembro de 1953: — (a) Cleophas Dias Costa, capitão-tenente (IM) chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 13, 15 e 18/11/53).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Eudiano Maciel Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca Curitiba—32.º termo.

32.º Município—Marapanim e 89.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do igarapé Meassahy para onde faz frente; pelos fundos, com terras de propriedade da requerente; pelo lado de leste, com terras dos herdeiros de Bonifácio Antônio da Cota, e pelo lado de oeste com terras dos herdeiros de Manoel dos Santos Botelho, medindo 1.320 metros de frente por 880 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marapanim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T—6317—28/10; 8 e 18/11—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Pedro Tavares da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoral, sitas na 20.ª Comarca—Obidos, 51.º termo, 51.º Município—Faro e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras que se denominará "Sumbal", está situada à margem direita do Rio Jamari e limita-se pelo lado de baixo, com terras devolutas do

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DIRETORIA DO MATERIAL

NÚCLEO DE PARQUE DE AERONAUTICA DE BELÉM

Propostas para Transportes de Combustíveis e Lubrificantes

Publica-se na íntegra, as propostas dos concorrentes inscritos de acordo com o Edital n. 2-53, publicado nos Diários Oficiais do Estado do Pará, ns. 17.412, 17.413 e 17.414, de 11, 12 e 13 de setembro de 1953.

1 — THOMÉ DE VILHENA & CIA. — Rua Gaspar

Viana n. 138

Número de ordem	Especificação	Ida	Retorno
1	Amapá	220,00	70,00
2	Oiapoque	230,00	80,00
3	Macapá	160,00	50,00

Belém, 23 de setembro de 1953.

(a.) Pp. José Alvares

Belém, 28-9-1953.

(aa.) N. COUBE, Maj. Av. Eng.; Verbicaro & Bastos; K. Santos e Antônio Baptista Filho 1.º Ten.

Belém, 10 de novembro de 1953.

(a.) Keppler Santos

Capitão — Agente Fiscalizador

(Ext.—Dias 14, 15 e 17/11)

Estado, pelo lado de cima, com terras de Adriano Batista, e pelos fundos, com o Igarapé Xueda-zinho, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Fátima.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-6318—28/10; 8 e 18/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Aroldo da Silva Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca — Curuçá, 31.º termo, 31.º Município — Curuçá e 83.º Distrito com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no lugar que se denomina "Rio Branco", à margem do ramal "São Luiz" para onde faz frente; pelo lado de cima, limita-se com terras ocupadas por Guilhermino de tal; pelo lado de baixo, com terras de Nozari Barata, e pelos fundos, com terras de Marinho Barata, medindo 280 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-6319—28/10; 8 e 18/11 — Cr\$ 120,00)

COMPANHIA DE TRANSPORTES E AEMAGENS GERAIS DA AMAZONIA EM ORGANIZAÇÃO

3.ª Convocação

Não tendo comparecido número legal de subscritores na segunda convocação de Assembleia Geral de Constituição, convido todos os subscritores da referida Companhia de acordo com o art. 43 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, para se reunirem em terceira Assembleia Geral de Constituição que se realizará às 8,30 do dia 23 de novembro de 1953 no prédio n. 23 da Passagem Bologonha nesta cidade.

Belém, 17 de novembro de 1953. — (a) Luciano Machado Pereira Seixas, fundador.

T. 6477 — 18/11 — Cr\$ 40,00

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Edital de Concorrência Pública n. 1-53

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta, no Escritório da E. F. Tocantins, em Belém, Edifício do I. A. P. I. 9.º andar, sala 910, concorrência pública para a execução dos estudos definitivos (reconhecimento, exploração e projeto), da ligação ferroviária Jatoal—Marabá prevista no plano de Viação Nacional.

Os serviços e trabalhos obedecerão às seguintes especificações gerais:

1) As condições técnicas dos estudos definitivos e projetos são as seguintes:

a) Raio mínimo — 300,00m.

b) Tangente mínima — 100,00 m.

c) Rampas máximas admissíveis terreno plano 0,8%, ondulado 12%, montanhoso 1,5%.

d) Distância máxima de rampa contínua—4.000 m.

e) E de 10 em 10 Km. haverá um palier de 500 m.

2) A Direção da E. F. Tocantins considerando as dificuldades naturais da região (época de chuvas, problema do índio) resolveu atender à forma de trabalho mais viável no caso, concordando com que sejam feitos simultaneamente os serviços de reconhecimento e exploração.

3) A Exploração para linha de bitola estreita deverá ser executada nas seguintes condições:

I) A compensação das rampas pelas normas usuais.

b) Colocação de estações ou postos telegráficos de dez (10) em dez (10) quilômetros, devendo, para isso, haver trechos de reta e nível de quilômetros (500) m. mínimos.

c) Nos pontos de tomada d'água, fora das estações, ou nos túneis, se houver, as "grades" não deverão ter mais de meio por cento (0,5%).

d) As esplanadas deverão ser previstas com seiscentos (600) metros de comprimento e duzentos (200m) metros de largura, sendo 50 do lado da estação e 150 do lado oposto.

II) Nos estudos de campo deverão ser tiradas seções transversais nas estacas com sessenta (60m) metros para cada lado do eixo da linha.

III) A tolerância nos serviços de campo será: a) nos ângulos: trinta (30') minutos; b) no nivelamento e contra nivelamento até trinta (30mm) milímetros, com um R. N. por quilômetro.

IV) Os documentos (cader-netas de alinhamento, nivelamento, contra nivelamento, seções, etc.) dos estudos de campo, serão entregues em originais e os elementos do projeto (memorial justificativo e descritivo, coordenadas, plantas, quadros de cubação distribuição de terras e estatística de condições técnicas, orçamentos, etc.). Serão entregues em quatro (4) vias à Estrada de Ferro Tocantins.

V) A planta geral será desenhada por coordenadas, na escala de um por dois mil (1:2.000) com curvas de nível de metro em metro; o perfil será desenhado na escala horizontal de um por dois mil (1:2000) e vertical de um por duzentos (1:200) deverá ser apresentado ainda uma planta na escala de 1/50.000 dando uma visão do conjunto com indicação de gargantas, rios, etc.

As plantas serão em folhas padrão de um (1m) metro por cinquenta e cinco (0,55m) e os perfis serão por trechos de (10) dez quilôme-

tros de projeto com largura que estiver sujeita a interesse de trinta e três (0,33m) centímetros.

Deverão ser entregues 4 vias, sendo uma em papel vegetal, para cópia ozalid.

VII) O memorial descritivo e justificativo dirá da natureza dos terrenos atravessados, da classificação aproximada da vegetação e materiais e escavações e das enchentes máximas conhecidas dos cursos d'água encontrados.

VIII) O pagamento desses serviços será feito por trechos de 20 Km. mediante a apresentação das plantas, perfis e relatórios após a respectiva aprovação pela Estrada de Ferro Tocantins.

IX) Variantes. No caso de haver necessidade da execução de variantes, o empreiteiro se obriga a executá-los sem onus para a E. F. Tocantins.

4) A fiscalização dos serviços ficará a cargo da E. F. Tocantins.

5) Maiores detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados no Escritório da E. F. Tocantins.

6) As propostas que satisfizerem as condições de idoneidade exigidas neste edital serão abertas e lidas às (10) dez horas do dia 2 de dezembro de 1953 (prazo improrrogável de 15 dias da data da primeira publicação), no Escritório da Estrada de Ferro Tocantins, por uma comissão designada para tal fim.

A concorrência obedecerá ao estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula I—As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Diretor da E. F. Tocantins, contendo externamente em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os dizeres: — PROPOSTA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1—53.

Cláusula II—Em envólucro separado igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação:

Documentos de identidade — concorrência pública — n. 1 — 53 serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750 do regulamento geral de Contabilidade Pública os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 10.000,00 no Banco do Brasil para garantia da proposta nos termos da letra e) do artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

b) Prova de constituição e existência legal da interessada inclusive de observância dos artigos 51 e 54 do Decreto-lei 2.627, de 26/9/1940, se se trata de Sociedade por ações.

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a

d) Prova de cumprimento da lei de dois terços.

e) Prova de cumprimento do Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/1940, quitação de empregados para com as instituições de seguros sociais.

f) Certidão de cumprimento do Decreto n. 23.569, de 11/12/1941 que regula a profissão de engenheiro.

g) Comprovação, por meio de cópias legalmente autenticadas de contratos ou Certificações oficiais de Repartições oficiais de haver executado a contento estudos semelhantes, de Estradas de Ferro ou Rodagem.

h) Prova de capacidade financeira fornecida por Banco.

i) Certidão negativa do imposto sobre a renda.

j) Prova de quitação com o serviço militar.

k) Documentos outros que julgar o proponente conveniente para o fim em vista.

Cláusula III — Os preços unitários serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para cada quilômetro de reconhecimento, exploração e projeto, neles compreendidos os serviços de campo e de escritório.

Cláusula IV — O pagamento dos serviços executados será da seguinte forma:

a) Os serviços de reconhecimento exploração e projeto por trechos de 20 Km., concluídos, e devidamente aprovados, pela Estrada de Ferro Tocantins.

Cláusula V — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 8 dias contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e terminados dentro do prazo de 6 a 8, devendo os proponentes indicar o prazo em que se comprometerá a concluí-los, reservando-se a Estrada de Ferro Tocantins o direito de rejeitar a proposta ou que esse prazo não seja aceitável.

Cláusula VI — A comissão designada processará na conformidade dos artigos 747 e 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo a julgamento; no qual serão considerados, nos termos do artigo 755 do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnicas e financeira porventura apresentadas, bem como o prazo.

Cláusula VII — Julgada a concorrência pela autoridade competente, e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato no prazo de 10 dias da notificação sob pena de perda de caução a que se refere a alínea a) da Cláusula II; Assinado, porém, o contrato, será essa caução liberada ou computada na mesma caução de que trata a Cláusula seguinte, sendo também restituídas as cau-

ções dos proponentes excluí.

Clausula VIII) — Para garantia da execução do contrato, o proponente depositará antes da referida assinatura, na tesouraria do escritório de Belém — ou no Banco do Brasil na conta da E. F. Tocantins, uma caução de Cr\$ 20.000,00 a restituição da referida importância só será feita após a conclusão e entrega dos serviços devidamente aprovados.

Clausula IX) — As despesas com a execução dos serviços correrão no corrente exercício, a conta da Verba 4 — Cons-6 — Disp. Cont. Pubc. 12-04-05-14-2 — para atender à despesa com a ligação ferroviária Jatobal — Praia da Rainha — primeiro trecho da Ligação Nacional no Plano de Viação Nacional — Jatobal — Marabá. Nos exercícios seguintes:

Correrão por conta dos recursos que lhe forem concedidos para tal fim.

Clausula X) — A Estrada necerá ao contratante, nas suas linhas, transportes para o seu pessoal e material destinados às obras.

Clausula XI) — A E. F. Tocantins reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 17 de novembro de 1953.

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS, sob administração Fundação Brasil Central.

(a) **Gastão de Paula Soares**, chefe do Departamento de Administração.

Ext. — Dias 18, 19 e 20/11.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente edital fica notificada D. Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de escrita — contratada pela Biblioteca e Arquivo Público, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 30 de outubro de 1953.

Visto: — Belém, 30 de outubro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26/11/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Lucylinda Gonçalves, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital — Padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de novembro de 1953.

Visto: — Belém, 18-10-53. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Maria das Dores Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 18 de agosto de 1953. Maria de Lourdes Moreira.

Visto: — Belém, 18-10-53. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Maria Cecília dos Santos, ocupante do cargo de professora de 1.ª série — Padrão B, do Quadro Único para reassumir o exercício de seu cargo na escola de lugar Santa Cruz dos Martírios, no município de Conceição de Araguaia, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 17 de outubro de 1953. — Maria de Lourdes Moreira.

Visto: — Belém, 16-10-53. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — 24, 25, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/53)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento fica notificado o Sr. Rubem Gentil Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente de Botânica, Padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo, cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 10-11-53.

Belém, 10-11-53.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; 1, 2, 3 e 4/12/53)

AVISO

Edgar Bezerra Valente, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, filho de Dr. Pedro de Castro Valente e Dona Otavia Bezerra Valente, casado, médico.

formado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, no ano de 1945 e residente na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, avisa que no dia cinco (5) de agosto próximo passado sua casa de moradia e de sua propriedade foi completamente destruída por violento incêndio e em consequência também seu diploma de médico foi queimado.

O referido diploma estava registrado no Ministério de Educação e Saúde Pública, no Rio de Janeiro e na Secretaria de Saúde Pública e Assistência Social do Paraná.

Bela Vista do Paraíso, aos 3 de novembro de 1953.

Edgar Bezerra Valente.

Reconheço verdadeira firma de Edgar Bezerra Valente.

Bela Vista do Paraíso, 3 de novembro de 1953.

Em test. da verdade, José de Souza, Alves, Escrivão de Paz Est. Paraná Bela vista do Paraíso.

Firma no Tabelião Hugo Ramos.

Av. Aranha — Rio.

Reconhecer no Tabelionato Velga Rua S. Bento, 41 — e S. Paulo.

Firma em Curitiba no Tabelião Laporte — R. M. Floriano, 53, Firmas São Paulo — Cyrilo Rua direita, 76.

(T. 6467—1718 e 1911— Cr\$ 100,00.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA **IMPRENSA OFICIAL** Concorrência Pública

Faço público que, no prazo de 30 (trinta), a partir desta data, ou seja até o próximo dia 29/11/1953, às 8 horas, no gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte material, destinado ao consumo durante o exercício de 1954:

- 600 resmas de papel linha d'água, para impressão do "Diário Oficial"
- 300 resmas de papel jornal BB
- 300 resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 1.ª
- 300 resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2.ª
- 200 resmas de papel acetinado de 30 quilos, de 1.ª
- 60 resmas de papel de 40 quilos
- 5 resmas de papel mármore, em cores
- 50 resmas de papel super-bond queimado
- 50 resmas de papel super-bond verde forte
- 200 resmas de papel almaço "Campeão"
- 50 resmas de papel ilustração
- 100 resmas de papel flor-post, em diversas cores
- 10.000 folhas de cartão Bristol, em diversas cores
- 100 caixas de cartão farpado n. 152
- 10.000 folhas de cartolina branca
- 30.000 folhas de cartolina em cores: palha, amarelo, azul, verde e cinza
- 50.000 envelopes para ofício
- 50.000 envelopes comerciais (memorandum)
- 10.000 envelopes aéreo comerciais (carta)
- 10.000 envelopes tipo "Saco", formato 17x23
- 10.000 envelopes aéreo para ofício
- 1.000 folhas de papelão grosso
- 1.000 folhas de papelão médio
- 100 rolos de arame ns. 24 e 28
- 10.000 quilos de chumbo para linotipo.

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25/11/1953, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, a concorrência será procedida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarado (29/11/1953), quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Diretor da Imprensa Oficial e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente Edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato do seu pedido de inscrição.

Belém, 30 de outubro de 1953.

NOTA: O pagamento será à vista, mediante entrega do material CIF Belém.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor da I. O.

Visto: — **DR. DANIEL COELHO DE SOUZA**
Secretário de I. J.

DR. J. J. ABEN-ATHAR
Secretário de E. e F.

(G. — Dias 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/11.

MINISTÉRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS **DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS** DIRETORIA REGIONAL DE PARÁ

Edital de Concorrência Pública para a construção dos Edifícios das Agências Postais Telegráficas de Alenquer, Igarapé Açú, Castanhal e Sallinópolis, no Estado do Pará.

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de novembro de 1953, às 15 horas, reunir-se-á, sob minha

presidência, na Sede da Diretoria Regional, dos Correios e Telégrafos, a Avenida 15 de Agosto n. 197, a Comissão, por mim designada, a fim de receber propostas para a construção dos edifícios das Agências Postais, Telegráficas de Alenquer com a área total de 217,17m²; Iguaçu com a de 217,17m²; Castanhal com a de 180,00 m²; Rapé com a de 180,00m²; todas no Estado do Pará. Para a concorrência dos prédios acima referidos, serão obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros: 1º) O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobre-crito: "Comprovação de idoneidade (nome da firma concorrente)"

deverá conter: a) prova de personalidade jurídica da firma; b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional e para com a Fazenda Municipal;

NOTA: — A prova de quitação com o Imposto de Renda será feita mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Delegacia Regional de Imposto de Renda, extraída no ano em curso, c) prova de haver satisfeito as exigências da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 1843, de 7-12-39);

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 5.000,00 em dinheiro ou em títulos da dívida pública, como garantia da assintura do contrato. Esse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Seção dos Serviços Econômicos desta DR.

NOTA: — As cauções só poderão ser feitas até a véspera da data marcada para a realização da concorrência;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33;

f) documentos que provem a quitação das anuidades a que nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33;

g) documentos que provem a quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões a que estiverem sujeitos, e imposto sindical (empregados e empregadores e do Engenheiro responsável da firma);

h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00.

2º) O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobre-crito: "Proposta de ..." deverá conter:

a) Proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismos, e o prazo em dias úteis, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, e com as especificações e projetos fornecidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a 1ª via selada de acordo com a Lei;

b) uma relação do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo apresentado pelo D. C. T. (modelo anexo I) e deverá conter, explicitamente, os preços unitários da mesma indicados;

c) O orçamento compreenderá a execução total dos prédios e, de acordo com o que seja exigido pelas condições locais, os serviços previstos na "Nota" constante da discriminação anexa a este Edital, obedecendo às variantes previstas no projeto e nas especificações.

CLÁUSULA II

Uma vez instalada a comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, serão abertos imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e lavrar-se-á uma ata mencionando o que ocorrer.

Os proponentes julgados idôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos por intermédio da Comissão e dentro de dois dias a contar da data do julgamento da idoneidade.

Recurso idêntico poderão apresentar os proponentes que julgados infundada a idoneidade que, em face dos documentos apresentados, tenha sido admitida pela Comissão quanto a qualquer dos demais concorrentes.

Julgada em definitivo a idoneidade, a Comissão anunciará pelos jornais que tiverem publicadas as firmas que forem julgadas idôneas, serão abertas as propostas das firmas que forem julgadas idôneas.

A abertura das propostas será feita no próprio dia indicado para o recebimento dos invólucros fechados, desde que haja declaração expressa de todos os concorrentes de que concordam com o julgamento da Comissão, relativo à comprovação de idoneidade.

Após a abertura das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, que serão publicadas, na íntegra, em quadro comparativo, nos mesmos jornais que tenham publicado o edital, submetendo-as, depois, à aprovação do senhor Diretor Geral.

Para fins de adjudicação as propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias e deverão conter a declaração de que o proponente se submete inteiramente aos termos do presente edital.

CLÁUSULA III

Os concorrentes só poderão levantar a caução provisória (Cláusula I) após a assinatura do contrato pela firma vencedora da concorrência.

CLÁUSULA IV

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas e as especificações da obra, que poderão ser obtidas pelos interessados na Seção dos Serviços Econômicos.

CLÁUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após ter depositado na Tesouraria da DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, caução de garantia de execução do contrato correspondente a 5% do valor do contrato. Se o mesmo se furtar a reconhecer a referida importância dentro do prazo estipulado, ou se recusar a assinar o contrato, perderá a caução feita para garantia de sua proposta em favor da Fazenda Nacional, independentemente de outras penalidades que possam ser aplicadas.

CLÁUSULA VI

A caução exigida na cláusula precedente responderá pela obrigações contratuais.

CLÁUSULA VII

O contratante deverá iniciar a obras respectivas, três dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas ou sua Delegação.

CLÁUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito aberto pela Lei.

CLÁUSULA IX

Os pagamentos serão feitos em moedas correntes, atendidas as verificações dos serviços executados e nas seguintes prestações correspondentes ao valor do contrato:

1ª) Instalações da obra. Construção do barracão e dos tapumes, ligações provisórias de força, luz e água. Depósito no canteiro da obra dos primeiros materiais e ferramentas essenciais.

Conclusão da abertura dos caixotes (cinco por cento). 2º) Conclusão da lage impermeabilizadora sobre o baldrame. Depósito na obra, dos tijolos, lageota e demais materiais para alvenaria (dez por cento).

3º) Entrega dos caixões e caixilhos. Início da alvenaria. Depósito na obra, de toda tubulação e canos para luz e água (dez por cento).

4º) Conclusão das alvenarias do 1º pavimento, com os caixões e caixilhos colocados nos respectivos lugares, e da lage do 1º piso ou cobertura, quando o prédio for de um pavimento (dez por cento).

5º) Entrega, na obra, de todas as esquadrias e dos aparelhos previstos nas Especificações (dez por cento).

6º) Conclusão da aplicação de todos os caixões e caixilhos nos respectivos lugares, bem como da aplicação de toda tubulação e encanamentos previstos. Conclusão das alvenarias do 2º pavimento, quando o prédio for de dois pavimentos e da lage de cobertura (dez por cento).

7º) Conclusão da armação do telhado com a colocação das telhas, do reboco, da pavimentação em madeira e cimentados, das pinturas caiações. Idem do emboco externo (dez por cento).

8º) Conclusão do emboco interno, da aplicação de todas as instalações e assentamento dos aparelhos. Idem dos Muros divisórios de testada, com os portões colocados nos lugares previstos, e terminadas as calçadas na via pública (dez por cento).

9º) Inteira conclusão do prédio, estando funcionando perfeitamente os serviços de força, luz, água e esgoto ou fossa séptica onde não houver rede de esgotos. Os soalhos de madeira estarão lixados, calafetados e encerados, as vidraças limpas, polidas os metais e removido todo o entulho para fora do terreno (quinze por cento).

10) Após sessenta (60) dias, a partir da data do termo de recebimento do prédio, com a conclusão final dos arremates, retoque ou consertos de que tenha sido notificado o construtor (dez por cento).

CLÁUSULA X

A caução será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial da obra.

CLÁUSULA XI

Não será admitida a subempreitada total dos serviços.

CLÁUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

CLÁUSULA XIII

O D. C. T. reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, não cabendo aos proponentes direitos a qualquer indenização.

Belém, 11 de novembro de 1953.

Arthur Oscar Fernandes
Diretor Regional

ANEXO I

Orçamento para construção do prédio de

da Diretoria Regional de

ITEM DISCRIMINAÇÃO (pode ser subdividida) PREÇOS PARCIAL TOTAL

I Instalação da obra
II Movimento de terra
III Concreto armado
IV Concreto simples
V Alvenaria

a) de pedra
b) de tijolos
VI Revestimentos
VII Pavimentações
VIII Soleiras
IX Rodapés
X Feitorias
XI Coberturas
XII Revestimentos especiais
XIII Esquadrias
XIV Ferragens
XV Vidros
XVI Escadas (capeamento)
XVII Instalações hidráulicas e elétricas
XVIII Impermeabilizações
XIX Aparelhos sanitários, de aquecimento e iluminação
XX Pinturas
XXI Limpeza
XXII Serviços diversos

Eventuais
Global

NOTA: — Deverão ser incluídos no item XXII (diversos serviços) os serviços exigidos para complementação do prédio, de acordo com as condições locais da obra e na conformidade do projeto e das especificações, tais como:

1) Na localidade onde não exista Serviço de Água, poço ou cisterna higiénica, aprovada pelo Eng. fiscal, com bomba para enchimento da caixa d'água.

2) Na localidade onde não existe Rede de Esgotos, fossa séptica, com capacidade mínima para 7 pessoas, de acordo com as Especificações.

3) Um tanque privativo, com torneiras e esgoto para lavagem dos elementos da bateria de pilhas ou acumuladores usados pelo tráfego telegráfico.

4) Quando necessário, um poste para entrada de força e luz, abrigo para o respectivo medidor.

5) Os muros divisórios, as muretas de testada, em alvenaria e cimentados das calçadas públicas.

6) Os cimentados de entrada em volta do prédio, com as dimensões razoáveis, de acordo com a aprovação do engenheiro fiscal.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

a) Concreto armado — m³ Cr\$
b) Idem, para fundações — m³ Cr\$
c) Idem, ciclopto m³ Cr\$
d) Alvenaria de pedra — m³ Cr\$
e) Escavação de cavas — m³ Cr\$
f) Aterro — m³ Cr\$
g) Desaterro — m³ Cr\$
h) Alvenaria de 1, 1/2 vez — m² Cr\$
i) Emboco e reboco externo — m² Cr\$
j) Idem, Idem, interno — m² Cr\$

(Ext. — Dias 13, 18 e 20/11)

Quarta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1953 — 9

BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO			PASSIVO		
A—Disponível			F—Não Exigível		
Caixa			Capital	150.000.000,00	
Em moeda corrente	16.342.361,90		Fundo de Reserva Legal	16.830.086,50	
Em Depósito no Banco do Brasil ..	186.400.995,20		Fundo de Provisão	144.097.535,60	
Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	2.735.742,80	205.479.099,90	Outras Reservas	354.302.664,90	665.230.287,00
B—Realizável			G—Exigível		
Empréstimos em C/			Depósitos		
Corrente	255.091.738,20		a vista e a curto prazo :		
Empréstimos Hipotecários	25.065.722,60		de Poderes Públicos	2.440.992,10	
Títulos Descontados	126.733.632,70		cos	395.233,80	
Letras a Receber de c/ própria ..	5.626.805,70		de Autarquias ..	24.870.901,70	
Agências no País	710.242.868,60		em c/c sem limite ..	6.218.152,30	
Correspondentes no País	339.242,90		em c/c limitadas ..	8.848.152,90	
Outros Créditos ..	359.212.405,60	1.482.312.416,30	em c/c populares ..	7.858.104,90	
Imóveis	4.327.336,90		em c/c sem juros ..	1.373.721,70	
Títulos e Valores Mobiliários:			em c/c de aviso ..	68.585,90	52.073.845,30
Ações e Debentures	7.816.000,00	1.494.455.753,20	outros depósitos ..		
C—Imobilizado			a prazo :		
Edifícios de uso do Banco	20.972.772,10		de Poderes Públicos ..	161.602,40	
Móveis e Utensílios	9.258.719,60		de Diversas :		
Material de Expediente	2.188.960,50		a prazo fixo	1.859.380,80	
Instalações	602.172,60	33.022.624,80	de Aviso Prévio ..	157.416,30	2.178.399,50
D—Resultados Pendentes					54.252.244,80
Juros e Descontos	311.629,00		Outras responsabilidades		
Impostos	307.393,00		Obrigações Diversas	9.708.577,50	
Despesas Gerais e Outras Contas ..	18.279.067,40	18.898.069,40	Agências no País ..	653.981.800,50	
E—Contas de Compensação			Correspondentes no País	112,20	
Valores em Garantia	357.524.809,60		Ordens de Pagamento e outros créditos	214.216.325,50	
Valores em Custódia	35.173.289,20		Dividendos a Pagar ..	53.584.852,70	931.491.668,40
Títulos a Receber de C/ Alheia ..	168.827.285,30				985.743.913,20
Outras Contas	363.779.627,40	925.305.011,50	H—Resultados Pendentes		
		Cr\$ 2.677.160.578,80	Contas de Resultados		100.881.367,10
			I—Contas de Compensação		
			Depositantes de Valores em garantia e em Custódia	392.698.098,80	
			Depositantes de Títulos em cobrança no País	168.827.285,30	
			Outras Contas	363.779.627,40	925.305.011,50
					Cr\$ 2.677.160.578,80

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 232.292.202,10.

DIRETOR WALTER PUTZ
Respondendo pela Presidência

Belém, 31 de Outubro de 1953.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade

Reg. n. 80.629 — C. R. C. n. 0560

(Ext.—18/11/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.972

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Alexandrino de Gusmão Nete e a senhorinha Zula Evaristo dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 505, filho de Enzo Gusmão e de Dona Francisca Araújo de Gusmão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz Aguiar, 170, filha de Manoel dos Santos e de Dona Maria Evaristo dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6472—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mayr Rocha Martins e a senhorinha Raimunda Santos Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Piedade, 396, filho de Eurico Alves Martins e de Dona Maria do Rosario da Rocha Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 310, filha de Martinho Antonio Costa e de Dona Ester Santos Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6471—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Fernandes dos Santos e Dona Osvaldina Soares da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Outubro, 71, filho de Joaquim Corrêa dos Santos e de Dona Maria Borges Fernandes dos Santos.

Ela é também solteira, natural

EDITAIS JUDICIAIS

do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Outubro, 71, filha de Antonio Bastista da Silva e de Dona Elisa Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6474—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto dos Reis e a senhorinha Marielena Antunes Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Chaves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Central Hotel, filho de Samuel Augusto Vieira Fernandes e de Dona Inez dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaluya, 623, filha de Sebastião Ribeiro Cruz e de Dona Ozelina Antunes Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6475—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sizinando Dias e Dona Raimunda Santos Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador do SNAPP, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, s/n, filho de Raimundo Dis e de Dona Joana Dias Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, s/n, filha de Manoel Joaquim Nascimento e de Dona Julia Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6473—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Trindade Saldanha e Dona Eneide Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Ribeiro, 18, filho de Dona Adelai-de Raimunda da Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 18, filha de Dona Marconilla Ferreira Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6414—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Ferreira de Souza e a senhorinha Alzira Gomes de Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 2129, filho de Estevam Xavier de Souza e de Dona Adelia Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cameté 26, filha de Antônio Gomes da Pinho e de Dona Julia Lacerda de Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6415—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Vicente Barbosa e Dona Rosa Carvalho Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 680, filho de Augusto José Barbosa e de Dona Francisca Maria Carlota.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 680, filha de Manoel Pereira Carvalho e de Dona Candida Raiol Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6413—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teofilo Alves de Silveira e a senhorinha Eunice Monteiro Seabra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco 1089, filho de Vitor Alves Silveira e de Dona Valentina Henriques Sanches.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco 1091, filha de José Pereira Seabra e de Dona Ercilia Monteiro Seabra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6412—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

EDITAL

Anezia Ferreira Marques, por seu procurador infra assinado, declara para os devidos fins, haver-se extraviado o conhecimento da Caixa de Depósitos e Cauções da Delegacia Fiscal no Pará relativo à fiança prestada por Henrique dos Passos Marques no cargo de despachante aduaneiro, em 17 de Maio de 1920.

Belém, em 18 de novembro de 1953.

P. p. Julio Soares da Camara.

(T. 6476—18/11—Cr\$ 20,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 960

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salinópolis a contrair um empréstimo de Cr\$ 1.339.375,00 para a construção do novo sistema de abastecimento de água potável para consumo da cidade de Salinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salinópolis, a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, empréstimo na importância de um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.339.375,00), a juros até o limite máximo de doze por cento (12%) ao ano, pelo prazo de quinze (15) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o "sistema Price".

Parágrafo único. Os levantamentos de dinheiro, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art. 2.º Para atender ao pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Salinópolis a destinar a esse fim a renda e taxas do dito serviço de água depois de concluído, e a metade disponível, cinquenta por cento (50%) da quota federal do imposto de renda que cabe ao Município, na forma do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3.º O empréstimo a que se refere esta Resolução, deverá ser elaborado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 129, daquela Prefeitura, de 13 de novembro de 1952.

Parágrafo único. O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinada a outro fim que não o objeto desta autorização, sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art. 4.º Esta RESOLUÇÃO revoga a anterior concedida a Prefeitura Municipal de Salinópolis para contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Pará e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de novembro de 1953.

Abel Martins e Silva

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebelo de Magalhães

2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com a deliberação do Plenário.

RESOLVE

Nomear de acordo com o art. 161, § 1.º, do Regimento Interno

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

da Assembléia Legislativa; Angelina de Jesus Viana para exercer, em substituição o cargo de "Taquígrafo", padrão X, lotado na Secretaria desta Assembléia, durante o impedimento do titular Sebastião Rabelo Mendes Filho, que se encontra à disposição da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1953.

Abel Martins e Silva

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães

2.º Secretário

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com a deliberação do Plenário.

RESOLVE

Nomear de acordo com o art. 161, § 1.º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, Miguel Santa Brígida, para exercer, em substituição o cargo de "Taquígrafo", padrão X, lotado na Secretaria desta Assembléia, durante o impedimento do titular Maurício de Sousa Rodrigues, que se encontra à disposição da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1953.

Abel Martins e Silva

Presidente

Augusto Pereira Corrêa

1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães

2.º Secretário

Ata da septuagésima sessão extraordinária da Assembléia, em dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Humberto de Vasconcelos, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, João Camargo e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte:

ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças, restituindo devidamente informado, o expediente constante ao ofício número 854, desta Assembléia, ofício do Senhor Governador do Estado, comunicando que sancionou o projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, vetando porém, a consignação "Representação dos Deputados", na importância de um milhão trezentos e trinta e dois mil cruzeiros, da verba "Pessoal Fixo", tabela um, "Assembléia Legislativa"; ofício do Senhor Secretário de Educação e Cultura, em resposta ao ofício número novecentos e quinze, desta Assembléia, declara ser de grande necessidade a construção de um outro prédio para instalação de um segundo Ginásio Oficial, nesta capital; ofício do Senhor Ministro de Agricultura, em resposta ao telegrama número cento e um, desta Assembléia, esclarecendo que a criação de ambulatórios é consignada no orçamento da União, dependendo de dotações próprias para esse fim; ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças, em resposta ao ofício desta Assembléia, datado de vinte e sete de outubro próximo passado; ofício do Presidente da União Acadêmica Paraense, solicitando que seja negada a autorização para doar um terreno de propriedade do Estado, à Assembléia Paraense; ofício do Senhor Vice-presidente do Décimo Quarto Congresso Nacional de Esperantes, convidando, esta Casa para o referido conclave, que terá lugar de sete a quatorze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e circular do Presidente do Civil Clínica Dentária Infantil "Doutor Rodrigues Chagas", comunicando a posse da nova Diretoria daquela Sociedade. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado Humberto de Vasconcelos, que primeiramente apresentou um requerimento solicitando urgência para votação do projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que organiza a Bolsa de Valores do Estado. Ainda com a palavra, apresentou um outro requerimento convocando os senhores Secretário de Obras, Terras e Viação e diretor do Departamento de Produção, para prestarem informações perante esta Assembléia, sobre a situação dos agricultores da região do rio Jeju, Município do Guamá. O Senhor Deputado Silvio Meira também apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido de ser oficiado ao Procurador Geral do Estado, como chefe do Ministério Público, solicitando seja estudada a situação dos adjuntos de Procuradores dos termos de Comarcas, que não estão percebendo vencimentos, e a Secretaria de

Economia e Finanças, através do Governo do Estado, no sentido de regularizar a situação desses servidores, que devem ter direito a vencimentos e merecem tratamento igual ao dos demais adjuntos do interior do Estado. Requereu ainda que seja informado pela Procuradoria Geral e Secretaria de Economia e Finanças, quantos adjuntos de Promotores existem em todo o território paraense; quantos percebem vencimentos pelos cofres públicos e quais as razões porque alguns adjunto de termos sede de Comarca percebem vencimentos, enquanto outros nada percebem dos cofres públicos. O Senhor Deputado Reis Ferreira seguiu-se com a palavra, agradecendo primeiramente a atenção da bancada da imprensa pelo fato de haver divulgado com certo destaque as observações feitas em discurso anterior sobre a economia rural do Estado. Prosseguindo, disse que, entretanto, dois órgãos da imprensa local reproduziram as afirmativas feitas sobre a individualidade do Senhor Felisberto Camargo. Não retiraria nenhuma palavra, mas queria acrescentar que quando tratava desse ou daquele assunto referente à economia regional, falava impessoalmente. Desse modo, querendo deixar bem claro o assunto, passou a ler o que pensava sobre a atuação do Senhor Felisberto Camargo, à frente do Instituto Agrônomo do Norte, frisando que o interesse demonstrado por aquele técnico pela pecuária prejudicou a emenda e a produção gomífera. A certa altura de seu discurso, a Presidência anunciou estar esgotada a hora regimental ficando o orador de prosseguir na sessão imediata. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem Dia, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Acindino Campos, solicitando ao Senhor Secretário de Economia e Finanças a devolução do processo número trezentos e quinze, que trata do abono do funcionalismo do Estado. A Presidência declarou que o requerimento estava prejudicado, uma vez que o processo já havia sido encaminhado à esta Assembléia. Desse modo, o autor pediu que o requerimento fosse retirado da pauta dos trabalhos, no que foi atendido. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: dos Senhores Deputados Silvio Braga, Ismael de Araújo, sobre o início das atividades da Usina da Companhia de Santarém; do Senhor Deputado Rui Barata, sugerindo ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia a inclusão, no chamado Plano de Emergência, de várias providências para diversos municípios do Baixo Amazonas; do mesmo Senhor Deputado, também sugerindo ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia a inclusão no chamado Plano de Emergência, de várias providências para diversos municípios da zona do Salgado; do Senhor Deputado Humberto de Vascon-

celos, pedindo urgência para votação do projeto de lei de autorização do Poder Executivo, organizando a Bolsa dos Valores do Estado. Após, o Senhor Deputado Ismael de Araújo, apresentou um requerimento, solicitando providências ao Senhor Governador do Estado, no sentido de ser aberta pelo Departamento de Estradas de Rodagem uma rodovia ligando as colônias de Piracurá às margens do Lago Grande da Franca, no Município de Santarém. Para a construção da referida estrada que possuirá mais ou menos vinte quilômetros de extensão, o citado Departamento utilizará a maquinária existente naquele município. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em segunda discussão, os seguintes projetos de lei: o que altera dispositivos da lei número cento e noventa e cinco de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; o que estabelece o prêmio "José Adorno"; e o que reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Francisco das Chagas", com sede no Município de Castanhal. Anunciada a continuação da seguinte discussão do projeto de lei que altera a lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica dos Municípios), o Senhor Deputado Armando Mendes continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, tecendo considerações em torno do projeto, e combatendo o número mínimo de sete vereadores, achando que se deveria deixar o assunto a critério de cada município. O Senhor Deputado Augusto Corrêa apresentou uma emenda modificando a redação ao artigo trinta e nove. O Senhor Deputado Lobão da Silva, também se manifestou sobre a matéria, declarando-se contrário ao número excessivo de vereadores do interior do Estado. O projeto, entretanto, não foi votado, em virtude do Presidente ter anunciado estar esgotada a hora regimental. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números trezentos e vinte e cinco, duzentos e noventa e um, duzentos e sessenta e oito, trinta e cinco, trinta e dois, trinta e um, trinta e dois, cento e quarenta e sete, cento e noventa e oito, e duzentos e sete, encerrando a sessão às dez horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

Ata da septuagésima segunda sessão extraordinária da Assembleia, em doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes: aos Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Silvio Braga, Rui Barata, Wilson Amanoajás, Acin-dino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Pedro Paes, Silvano Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Reis Ferreira, e Cléo Bernardino, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver núme-

ro legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Senhor João Caruso, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, comunicando que, em virtude do Senhor Governador daquele Estado ter viajado para a Capital da República, onde foi tratar de assuntos da administração, assumiu o governo do Estado, como seu substituto legal; telegrama do Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Castanhal protestando contra a aprovação da emenda de autoria do Senhor Deputado José Maria Chaves, modificando a redação do artigo oitenta e cinco da Lei Orgânica dos Municípios; e ofício do Senhor Delegado de Investigação e Capturas comunicando haver assumido o cargo de Delegado de Polícia desta capital. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que voltou a tratar dos problemas sociais e econômicos desta região, para depois apresentar um requerimento no sentido de ser encaminhado aos Senhores Presidente da República e Ministro da Fazenda veemente apelo no sentido de não serem fornecidas as divisas ora solicitadas para importação de dois milhões de quilos de borracha estrangeira, tendo em vista possuir esta região capacidade para extrair dos próprios seringaais nativos os recursos naturais indispensáveis ao abastecimento das indústrias de artefatos dessa matéria primária, dependendo do aproveitamento de quatro milhões de seringueiras existentes em estado de corte em Fordlândia e Belterra. Requeriu ainda que fosse oficiado ao Senhor Governador do Estado, encarecendo a sua coadjuvação, a fim de que interponha a sua influência junto aos Poderes da República, para que sejam resguardados os direitos e interesses desta região. Ainda com a palavra, apresentou um outro requerimento no sentido de ser telegrafado ao Senhor Ministro do Trabalho encarecendo imediatas providências para serem fornecidas passagens com destino ao Território do Guaporé, para centenas de nordestinos que se encontram na Hospedaria do Tapanã, e que desejam ali empregar as suas atividades no trabalho da lavoura. O Senhor Deputado João Menezes leu um memorial dos estudantes de engenharia encaminhado a esta Assembleia, referente a doação de um terreno de propriedade do Estado, sito à Avenida Tito Franco, a fim de que o mesmo constasse dos Anais desta Casa. O Senhor Deputado Cléo Bernardino apelou para o Senhor Secretário do Interior e Justiça, no sentido de evitar que a Polícia do município de Ourém esteja notificando diversos cidadãos para prestarem depoimento sobre um crime ocorrido naquele município, do qual foi vítima o comerciante Valdemiro de Oliveira Dias, quando o processo já estava na fase judicial. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado, depois da manifestação favorável do Senhor Deputado Silvio Braga, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Ismael de Araújo, solicitando ao Senhor Governador do Estado providências no sentido de ser aberta pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma rodovia ligando as colônias de Piracurá às margens do Lago Grande da Franca, no município de Santarém. Também foi aprovado e requerimento de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira solicitando a Procuradoria Geral do Estado que seja estudada a situação dos adjuntos de Promotores dos termos sede da Comarca, e a Secretaria de Economia e Finanças, através do Governo do Estado, no sentido de regularizar a situação desses servidores públicos. Anunciada a discussão única do parecer contrá-

rio da Comissão de Constituição e Justiça ao processo oriundo de um discurso proferido pelo Senhor Deputado Reis Ferreira, apelando para esta Assembleia no sentido de conceder a importância de trinta e seis mil cruzeiros à viúva do ex-deputado Serrão de Castro, de acordo com a Resolução desta Assembleia datada de vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e um, o Senhor Deputado Cléo Bernardino, usando da palavra, declarou, com pesar que votaria a favor do referido parecer. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, também declarou que votaria com pesar a favor do parecer, o qual submetido a votação, foi aprovada. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em primeira discussão, o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, desta Assembleia, ao projeto de lei que dispõe sobre o registro de despesas pelo Tribunal de Contas do Estado. A seguir, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de lei: o que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito; o que abre um crédito especial em favor da Prefeitura de Fátima de Pedras, para prosseguimento das obras do caes da sede daquele município; o que institui prêmio em favor do aluno que mais se distinguir no Instituto "Carlos Gomes", no ano de mil novecentos e cinquenta e três, e o que isenta de todos os impostos e taxas estaduais a "Casa do Trabalhador do Pará", para aquisição de um prédio destinado à sua sede social. Anunciada a primeira discussão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça mandando arquivar o projeto de lei de autoria do senhor deputado João Camargo, concedendo auxílio ao Hotel do Chapéu Virado, na Vila do Mosquito, para restauração da parte do prédio totalmente destruída por um incêndio, o autor, solicitando a palavra, defendeu a matéria, pedindo que o parecer fosse rejeitado pelo plenário. Submetida a votação o referido parecer, foi o mesmo rejeitado. A seguir, foi aprovado o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei que cria a escola isolada de segunda classe, padrão B, no lugar Tamarazinho, no Município de Nova Timboteua. Foi também aprovado o parecer contrário da mesma Comissão, ao projeto de lei que abre um crédito especial como auxílio ao Ser-

vício de Anato-Patologia da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Após, foram aprovados os pareceres favoráveis das Comissões de Constituições e Justiça e Finanças, ao projeto de lei que abre crédito especial em favor de Maria Teles Pontes. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que concede a serventia pública dois lotes de terras de castanhais do Estado à população de São João do Araguaia, no Município de Marabá, o senhor deputado Mendonça Vergolino, usando da palavra, apresentou uma emenda substitutiva. O senhor deputado Augusto Corrêa manifestou-se favorável ao projeto de lei tal qual está redigido, e contrário a emenda substitutiva, a qual submetida a votação, foi aprovada, tendo os senhores deputados Augusto Corrêa e Rui Barata solicitado que constasse da ata dos trabalhos seus votos contrários a citada emenda. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que altera dispositivos da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor deputado José Maria Chaves apresentou uma emenda mandando incluir na referida lei, um artigo determinando que o aumento do número de vereadores para os diversos municípios do Estado, passará a vigorar a partir de quinze de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro. O senhor deputado Armando Mendes manifestou-se sobre a matéria, combatendo a emenda de autoria do senhor deputado José Maria Chaves, ontem aprovada, modificando a redação do artigo oitenta e cinco da Lei Orgânica dos Municípios. A certa altura, a Presidência anunciou estar esgotada a hora regimental, tendo o senhor deputado José Maria Chaves solicitado prorrogação dos trabalhos, a fim de ultimar a votação da matéria. Entretanto, esse requerimento não pôde ser votado por falta de quorum. Assim sendo, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra especial para o dia imediato, às dez horas, a fim de ser discutido e votado o projeto de lei que dá nova organização à Justiça deste Estado, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 608
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953, resolve:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio Oliveira Silva, agente fiscal do Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 871, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Eimiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 609
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953, resolve:
Aprovar a redação do seguinte edital de concorrência pública, destinada à aquisição de um automóvel para uso deste Tribunal, o qual deve ser publicado vinte (20) vezes no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes na "Folha do Norte", três (3) vezes na "A Província do Pará" e três (3) vezes no "O Estado do Pará".
"EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA"
De acordo com a Resolução

607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10/11/53, (DIÁRIO OFICIAL de 14/11/53), acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da "Imprensa Oficial", à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.
Os interessados deverão apresentar provas de "caução" no Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.
O pagamento será à vista na data da entrega do carro.
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nenhuma proposta será tomada em

consideração, desde que não estejam observados os termos do presente Edital".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 610

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Lima de Sousa, agente fiscal de Maratana, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 872, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 611

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Oliveira dos Santos, agente fiscal de Ita-açu, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 873, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 612

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio Tavares da Costa, agente fiscal da Vila de São José de Piria, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 874, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 613

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Silva Filho, agente fiscal da vila de Limão deua, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 875, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 614

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Jacinto Mafra, agente fiscal da vila de Camiranga, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 876, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 615

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Bento Francisco da Costa, agente fiscal de Acaiteua, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n.º 877, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 616

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Hermes da Paixão, motorista encarregado do Serviço de Luz e Força de Baião, conforme documentos protocolados sob o n.º 879, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 617

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Flávio Ramos dos Santos, fiscal da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 880, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 618

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Bento José Monteiro, fiscal distrital da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 882, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 619

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Floriana Dias de Andrade, fiscal da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 881, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 620

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Alirio Viana, fiscal municipal da povoação de São Joaquim de Itaquara, Município de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 883, fls. 23, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 621

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Frutuoso Santino de Camargo, fiscal distrital da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 884, fls. 24, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 622

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pontenciano Viana de Oliveira, fiscal distrital da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 885, fls. 24, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 623

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Josias de Sousa Francis, fiscal municipal da Prefeitura de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 886, fls. 24, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 624

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Leonilo Lopes Rodrigues, fiscal da Prefeitura Municipal de Baião, conforme documento protocolado sob o n.º 887, fls. 24, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 625

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Marcellino Pereira Brazão, coletor das Renditas Estaduais em Chaves, con-

forme documento protocolado sob o n.º 895, fls. 24, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 626

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Carmellino Salgado, diretor da faculdade de Odontologia do Pará, conforme documento protocolado sob o n.º 890, fls. 24, do livro 1, por ter sido apresentada após expirado o prazo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 627

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 1953.

RESOLVE:
Atribuir ao secretário deste Tribunal os vencimentos constantes da Lei 379, de 23 de janeiro de 1951, visto o novo quadro do pessoal do Tribunal de Contas e os respectivos vencimentos só entrar em vigor a primeiro de janeiro de 1954, bem como a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 até 31/12/53, pelos serviços prestados, em caráter eventual, a este Órgão, desde o reinício de seus trabalhos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

ACÓRDÃO N. 12

Requerente: — Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.
Vistos, relatados e discutidos os autos presentes, em que o Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças do Estado solicita o registro do contrato celebrado entre o Governo do Estado e a IBM World Trade Corporation, para a instalação de máquinas elétricas nos serviços de contabilidade, em repartições do Estado.

ACÓRDAM os ministros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, determinar o registro do contrato assinado entre o Governo do Estado e a IBM World Trade Corporation, em 12 de julho de 1952, cuja vigência será de 1.º de janeiro de 1953 (corrente ano) a 31 de dezembro de 1957, por terem sido obedecidos os preceitos legais da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, dia 13 de novembro de 1953.

(aa) Benedito de Castro Frade, presidente — Augusto Belchior de Araújo, relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Inegavelmente, o serviço de mecanização elétrica em contabilidade pública, traz superior vantagem ao controle da receita estadual, e bem assim, possibilita eficiente fiscalização para o melhor apuro nos trabalhos fazendários. Esse importante serviço da IBM, mundialmente conhecido, vinha sendo realizado, há muitos anos, no nosso País, com grande proveito, através da Hollerith do Brasil S/A, nas repartições federais, arrecadadoras e de estatística, e também em alguns Es-

tados. Entretanto, atualmente, aquela firma comercial deixou de operar como representante da poderosa organização americana IBM, visto esta ter obtido licença especial do Governo, para operar diretamente, como no caso presente, no Brasil.

O nobre Procurador deste Tribunal, em seu juicioso parecer, reconheceu a utilidade do referido serviço, e opinou pela legalidade do contrato, ora em apreço, observando não haver serviço similar no País.

Como membro que fui, ano passado, da Comissão de Justiça e Legislação da Câmara de Vereadores do Município de Belém, relatei favoravelmente idêntico processo, para instalação dos serviços mecanizados da IBM na contabilidade da Prefeitura de Belém, pois, desde 1927, vinha me interessando pela realização de tão útil empreendimento nos serviços municipais.

Isto posto, opino pelo deferimento do registro do contrato celebrado entre o Governo do Estado e a IBM World Trade Corporation, em 12 de julho de 1952, cuja vigência será de 1.º de janeiro de 1953 (corrente ano) a 31 de dezembro de 1957.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 6 de novembro de 1953.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Estou de acordo com o ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Eu votaria favorável ao registro, apoiando o parecer do Dr. Procurador e o voto do senhor ministro relator, os quais reconheceram a legalidade do contrato, se tivesse sido apresentada uma das vias originais do contrato, e não apenas, a sua publicação no DIÁRIO OFICIAL. Como não está presente nos autos uma das vias originais, eu voto contra. Estou coerente com os julgamentos que tenho proferido neste Tribunal".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o voto do relator".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

ACÓRDÃO N. 14

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, apresentou, para registro neste Tribunal, o contrato particular de adiantamento de dinheiro, que o Governo do Estado do Pará, tendo como base a Lei n. 586, de 22 de outubro de 1952, celebrou com o Banco de Crédito da Amazônia S.A., a fim de atender à urgente aquisição de maquinaria destinada à Imprensa Oficial.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 13 de novembro de 1953.

(aa) Benedito de Castro Frade, presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior

de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: — "Esta patente, através do Relatório e do parecer emitido pelo Dr. Procurador, a legalidade do contrato que o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, devidamente autorizado pela Assembleia Legislativa, nos termos do art. 25, inciso X, da Constituição estadual, celebrou com o BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Trata-se de uma operação de crédito, por antecipação de Receita, prevista no art. 31, § 1.º, inciso I, da referida Constituição. E o ato jurídico que lhe deu corpo, consubstanciou-se num instrumento particular, com as formalidades previstas no art. 135 do Código Civil Brasileiro.

As disposições da Lei n. 603, de 20 de maio do corrente ano (1953) foram integralmente cumpridas.

Basta citar o seguinte: O art. 22, inciso I, preceitua que compete ao Tribunal de Contas, quanto à Receita.

DAR REGISTO PRÉVIO AOS ATOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Ora, tendo eu, no citado despacho, pedido esclarecimento ao ilustre e douto Secretário de Economia e Finanças, quanto à utilização, ou não, do crédito aberto pelo BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A., a favor do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e no caso afirmativo qual a data em que havia sido recebida a importância e em que fora aplicada à sua finalidade, respondeu aquele titular, em ofício sem data:

QUE AINDA NÃO UTILIZOU QUALQUER PARCELA DO CRÉDITO DE UM MILHÃO DE CRUZEIROS (R\$ 1.000.000,00), POSTO A DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO PELO BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Deiro, pois, o registro solicitado.

É de lamentar, apenas, que esta decisão, favorável à Imprensa Oficial, seja proferida no próprio recinto da interessada, onde este órgão, num flagrante desrespeito ao art. 2.º de seu Regimento Interno, que é praticado contra a vontade daqueles que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Pará, mantém até hoje a sede provisória que lhe foi destinada.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o voto do relator".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Faço

uma consideração de ordem pessoal no tocante a uma decisão anterior em que este plenário resolveu exigir, toda vez que fosse necessário o registro de um contrato, uma das vias autenticadas, como relator do processo n. 32, referente ao contrato entre o Governo do Estado e a IBM World Trade Corporation, aceitei a publicação do contrato no "Diário Oficial", achando desnecessário a apresentação da via original. De agora em diante, porém, reformo a minha anterior opinião, achando que é necessário a apresentação de uma via original do contrato, e não apenas só a publicação no "Diário Oficial", daí votar inteiramente de acordo com o relator, acrescentando a minha manifestação em concordar com a condenação do flagrante desrespeito ao art. 2.º do nosso "Regimento Interno", em virtude do Tribunal estar funcionando na "Imprensa Oficial".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Integramente e de acordo com o voto do ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5754

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o uso de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém deverá destinar-se exclusivamente ao serviço público;

Considerando que a utilização de veículos municipais em outras finalidades, acarreta não somente prejuízo ao município com o consumo exagerado de gasolina e desgaste de material, como também, dá ensejo a críticas justíssimas por parte do povo e dos órgãos de publicidade;

Considerando que é imperioso acabar, de uma vez por todas, com o uso dos carros oficiais do Município no transporte de pessoas da família de funcionários ou mesmo pessoas estranhas, em excursões, passeio ou trabalho diferente daquele a que se destinam;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer-se penalidades aos funcionários que transgredirem as normas a serem adotadas;

DECRETA:

Art. 1.º — Os automóveis, camionetes, caçambas, "jeeps" e caminhões de propriedade do Município destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 2.º — Os órgãos da administração municipal que necessitarem de transporte efetivo para efeito de fiscalização, diligências ou serviços semelhantes, terão veículos à disposição para a execução desses trabalhos.

Art. 3.º — A utilização dos carros oficiais só é permitida aos funcionários que tenham obrigação constante de representação oficial ou imperiosa necessidade de deslocar-se, repetidamente, pa-

ra fiscalizar, inspecionar, executar ou dirigir trabalhos que exijam presteza ou economia de tempo.

Art. 4.º — É rigorosamente proibido o uso de quaisquer veículos do Município no transporte de pessoa da família do funcionário ou pessoas estranhas ao serviço público, bem como a utilização de qualquer viatura municipal em excursões, passeios ou trabalhos diferentes daquele a que se destinam.

Art. 5.º — É da competência deste Executivo autorizar a aquisição e a utilização de carros oficiais.

Art. 6.º — Só poderão conduzir os veículos municipais motoristas, portadores de habilitação profissional expedida pela repartição de trânsito e aos quais se aplicam os dispositivos relativos ao tráfego.

Art. 7.º — É terminantemente vedado a guarda de qualquer veículo do Município em garagem particular.

Art. 8.º — O abastecimento, bem como a lubrificação e reparo dos veículos do Município far-se-á na garagem do Município.

Art. 9.º — Ao funcionário que cometer qualquer infração, ao disposto neste Decreto serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Municipais, sem prejuízo do pagamento da gasolina do material porventura inutilizado, bem como o valor dos consertos consequente aos danos causados aos veículos, si houver acidente ou colisão.

Art. 10 — A Delegacia de Trânsito anotará a identificação de qualquer veículo, encontrado em infração às presentes determinações e fará a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dez dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dezesseis horas, foi pelo Sr. Presidente, aberta a sessão, presentes todos os srs. Vereadores, a exceção apenas do sr. Vereador Orlando Reis, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente constante de um ofício do dr. Celso Malcher, comunicando estar à disposição da Câmara para tomar posse, ouviu-se o sr. Vereador Felinto Lobato para requerer a redução de 50% na cobrança da taxa mínima das barracas dos subúrbios. O sr. Vereador Alberto Nunes apresentou um projeto de lei dando o nome de Inácio Guilhon a uma rua. O sr. Vereador Alvaro Almeida, a seguir, solicitou a reiteração de um pedido de informações referente à suplementação de verbas. Finalmente, o sr. Vereador Luiz Mota externou a sua satisfação pela campanha empreendida contra as matanças clandestinas. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos 496 e 497. Em discussão o requerimento 498, o sr. Vereador Filomeno Melo apresentou um aditivo fixando o prazo de 60 dias a contar da data da atual convocação. O sr. Vereador Fe-

linto Lobato retirou o seu aditivo ontem apresentado, após consentimento do Plenário. O sr. Vereador Luiz Mota levantou uma preliminar que, todavia, não foi aceita, manifestando-se, então, contra o requerimento e o aditivo. O sr. Vereador Isaías Pinho e Alberto Nunes expressaram os seus votos favoráveis ao requerimento e ao aditivo. Em votação foram os mesmos aceitos por 7 votos contra 2. Na 2.ª parte o sr. Presidente, de acordo com a resolução 42/53 haver marcado para as 9 horas do dia 12 próximo a posse do sr. Prefeito, ao designar o orador da cerimônia, o sr. Vereador Alberto Nunes pediu a palavra para solicitar que tal designação fosse feita pelo Plenário. Entretanto, a Presidência designou o sr. Vereador Luiz Mota para orador oficial. Em seguida, foram designadas as diversas comissões que recepcionarão as autoridades convidadas. Após deliberação do Plenário, foi convocada uma reunião extraordinária para as dez horas de amanhã. E, às 17 horas, foi encerrada esta sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 1953. — (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaías Pinho.